



Verificar Condição de Estudante Habilitado		
Versão:	Data:	Responsável:
V 1.0.0	11/04/2024	Viviane Carrasco Coordenador de Avaliação Institucional - CPA/UNIMONTES

SUMÁRIO

OBJETIVO	1
PÚBLICO ALVO	1
LISTA DE SIGLAS	1
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	1
CRÉDITOS	4

1. OBJETIVO

Padronizar a atividade verificação da condição de habilitação para os estudantes ingressantes e concluintes para as edições do Enade.

2. PÚBLICO ALVO

Coordenadores de Curso e Assistentes Administrativos.

3. LISTA DE SIGLAS

POP - Procedimento Operacional Padrão

CPA – Comissão Própria de Avaliação - Universidade Estadual de Montes Claros - MG

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

O Enade segue a lógica de um calendário, conhecido como Ciclo Avaliativo do Enade, o qual determina as áreas de avaliação e os cursos que estão vinculados a elas. As áreas de conhecimento para os cursos de bacharelado e licenciatura derivam da tabela de áreas do conhecimento divulgada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Já os eixos tecnológicos são baseados no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), do Ministério da Educação.



Verificar Condição de Estudante Habilitado		
Versão:	Data:	Responsável:
V 1.0.0	11/04/2024	Viviane Carrasco Coordenador de Avaliação Institucional - CPA/UNIMONTES

Portanto, altera-se anualmente a área do ciclo avaliativo e dentro das áreas avaliadas são estabelecidos em edital os cursos a serem avaliados com base no rótulo da Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada para os cursos de graduação e sequenciais do Brasil (Cine Brasil) vinculados a cada área. Caso o rótulo Cine Brasil do curso em análise tenha sido vinculado em edital, ele estará enquadrado e os estudantes deverão ser inscritos no sistema Enade na condição de ingressantes e concluintes quando habilitados como tal segundo edital de cada ano.

Os requisitos de habilitação são vinculados aos editais publicados pelo Inep para cada edição Enade, no qual são apresentadas restrições de carga horária e restrições de prazo. Como exemplo, apresenta-se no presente documento o EDITAL Nº 85, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2032 que trata do EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE) 2023, o qual considera no item 5.1.1 como habilitados os estudantes que contemplem os seguintes requisitos:

1. **Ingressantes:** aqueles que tenham iniciado o respectivo curso no ano de 2023, estejam **devidamente matriculados** e tenham de **0 a 25% da carga horária mínima do currículo do curso integralizada** até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2023;
2. **Concluintes de cursos de bacharelado:** aqueles que tenham **integralizado 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso** definido pela IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2023; **ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2024;**

Vale destacar que o estudante que estiver vinculado ao curso, independentemente da sua situação de matrícula (trancada ou afastado da IES), **estando habilitado**, como ingressante ou concluinte, deverá ser inscrito no Enade, **independentemente de haver registro de sua participação em edições anteriores do Exame.**

Para a definição da habilitação dos estudantes transferidos de outra IES, ingressantes ou concluintes, deverá ser considerada como a data de início da graduação aquela da matrícula no primeiro curso, desde que o curso original pertença à mesma área de avaliação do Enade do curso em que o estudante está sendo inscrito no Enade.



Verificar Condição de Estudante Habilitado		
Versão:	Data:	Responsável:
V 1.0.0	11/04/2024	Viviane Carrasco Coordenador de Avaliação Institucional - CPA/UNIMONTES

Cada edição apresenta um período específico de retificação das inscrições e esse é o marco temporal para verificação da habilitação, sendo que os estudantes que colarem grau até este marco estarão automaticamente dispensados da prova e não precisarão ser inscritos pelos coordenadores de curso e tal situação deverá ser registrada no histórico escolar, nos termos do inciso I do § 2º do art. 58 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018, sendo:

Art. 58. A situação de regularidade do estudante perante o Enade deverá constar em seu histórico escolar, em relação à sua condição de ingressante e concluinte, nos termos desta Portaria Normativa.

(...)

§ 2º No histórico escolar dos estudantes **não habilitados em quaisquer das edições do Enade**, na condição de ingressante ou concluinte, deverá ser registrada uma das seguintes informações:

I - estudante não habilitado ao Enade em razão do calendário do ciclo avaliativo: quando o estudante não estiver abrangido nos critérios de habilitação, na condição de ingressante ou concluinte, em quaisquer das edições do Exame; ou

II - estudante não habilitado ao Enade, em razão da natureza do projeto pedagógico do curso: quando o projeto pedagógico do curso em que o estudante está matriculado não apresentar vinculação a nenhuma das áreas de avaliação do Enade, devidamente configuradas nas diretrizes de prova publicadas pelo Inep. **(grifou-se)**.

Portanto, para os cursos de áreas não previstas no calendário avaliativo, deverá ser informado a Secretaria Geral a seguinte informação: “ESTUDANTE NÃO HABILITADO AO ENADE EM RAZÃO DA NATUREZA DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO”, tendo que nos termos do inciso I do § 2º do art. 58 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018 o curso não apresenta vinculação a nenhuma das áreas de avaliação e que os estudantes não estão habilitados.

Já para os cursos que estão previstos no ciclo avaliativo, mas que naquele determinado ano de análise não foram enquadrados, tem-se que os estudantes não estão habilitados nos termos do inciso I do § 2º do art. 58 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018 e a informação a ser apensada ao histórico escolar é: “ESTUDANTE NÃO HABILITADO AO ENADE EM RAZÃO DO CALENDÁRIO DO CICLO AVALIATIVO”.

Em caso de dúvidas, por favor enviar um email para pi@unimontes.br



Verificar Condição de Estudante Habilitado		
Versão:	Data:	Responsável:
V 1.0.0	11/04/2024	Viviane Carrasco Coordenador de Avaliação Institucional - CPA/UNIMONTES

5. CRÉDITOS

Elaboração

Viviane Carrasco. Coordenação de Avaliação Institucional e Comissão Própria de Avaliação – CPA. [e-mail: viviane.carrasco@unimontes.br](mailto:viviane.carrasco@unimontes.br).

Cláudia Aparecida Ferreira Machado. e-mail: pi@unimontes.br/claudia.machado@unimontes.br